
RELATÓRIO DA DIRETORIA ABRASCA 2013

CONSELHO DIRETOR E DIRETORIA DA ABRASCA 2013/2015

CONSELHO DIRETOR

AGILIO LEÃO DE MACEDO FILHO
Monteiro Aranha S.A.

ALFREDO EGYDIO SETUBAL
Itaú Unibanco Holding S.A.

ALFRIED KARL PLÖGER
Cia Melhoramentos de São Paulo

ALMIR GUILHERME BARBASSA
Petróleo Brasileiro S.A. Petrobras

ANDRÉ COVRE
Ultrapar Participações S.A.

ANDRÉ PIRES DE OLIVEIRA DIAS
Metalúrgica Gerdau S.A.

ANTONIO DUARTE CARVALHO DE CASTRO
Souza Cruz S.A.

ARTHUR ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO
PwC

ARTHUR PIOTTO FILHO
CCR S.A.

BAYARD DE PAOLI GONTIJO
Oi S.A.

EDMAR PRADO LOPES NETO
Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.

EDUARDO ATSUSHI TAKEITI
CPFL Energia S.A.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA
BM&F Bovespa S.A

FÁBIO MASCARENHAS ALVES
Cia Fiação e Tecidos Cedro Cachoeira

FLÁVIO DONATTELI
Duratex S.A.

FRANCISCO CARLOS GOMES
Cetip

FREDERICO CARLOS
GERDAU JOHANNPETER
Gerdau S.A.

GUSTAVO DUARTE PIMENTA
AES Eletropaulo

HARLEY LORENTZ SCARDOELLI
Metalúrgica Gerdau S.A.

HENRY SZTUTMAN
Pinheiro Neto Advogados

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA FILLIPPO
Embraer S.A.

JOSÉ ANTONIO GOULART DE CARVALHO
Eucatex S.A. Indústria e Comércio

JOSÉ SALIM MATTAR JUNIOR
Localiza Rent a Car S.A.

LÉLIO LAURETTI
Conselheiro Honorário

LEOPOLDO VIRIATO SABOYA
BRF S.A.

LUIS FERNANDO COSTA ESTIMA
Forjas Taurus S.A.

LUIZ CARLOS ANGELOTTI
Banco Bradesco S.A

LUIZ FERNANDO ROLLA
Cia Energetica Minas Gerais – CEMIG

LUIZ FERNANDO SARCINELLI GARCIA
Conselheiro Honorário

LUIZ LEONARDO CANTIDIANO
Motta, Fernandes Rocha Advogados

LUIZ SPÍNOLA
Cremer S.A.

MARIA ISABEL DO PRADO BOCATER
Bocater Camargo Costa e Silva
Advogados Associados

MÁRIO LUIZ LORENCATTO
Paranapanema S.A.

MAURICIO PEREZ BOTELHO
Energisa S.A.

MORVAN FIGUEIREDO PAULA E SILVA
Nadir Figueiredo Ind e Com S.A.

NAIR VERAS SALDANHA JANSON
Bocater Camargo Costa e Silva
Advogados Associados

PAULO CEZAR CASTELLO BRANCO
CHAVES DE ARAGÃO
Barbosa, Mussnich & Aragão

PAULO SETÚBAL NETO
Itaúsa Investimentos Itaú S.A.

RAUL PENTEADO DE OLIVEIRA NETO
Duratex S.A.

ROBERTA PIMPHARI VARELLA
Braskem S.A.

ROBERTO FALDINI
Conselheiro Honorário

ROBERTO CASTELO BRANCO
Vale S.A.

SÉRGIO LOURENÇO MARQUES
Globo Comunicação e Participações S.A.

THOMAS TOSTA DE SÁ
Mangels Industrial S.A.

VICTORIO CARLOS DE MARCHI
Cia de Bebidas das Américas – AMBEV

**DIRETORIA****PRESIDENTE**

ANTONIO DUARTE CARVALHO DE CASTRO
Souza Cruz S.A.

1º VICE-PRESIDENTE

FREDERICO CARLOS GERDAU JOHANNPETER
Gerdau S.A.

VICE-PRESIDENTES

ALFRIED KARL PLÖGER
Cia. Melhoramentos de São Paulo

JOSÉ SALIM MATTAR JUNIOR LOCALIZA
Rent a Car S.A.

LUIZ SPÍNOLA
Cremer S.A.

PAULO SETUBAL NETO
Itaúsa – Investimentos Itaú S.A.

DIRETORES

FLÁVIO DONATELLI
Duratex S.A.

HENRY SZTUTMAN
Pinheiro Neto Advogados

MARIA ISABEL DO PRADO BOCATER
Bocater Camargo e Silva Adv Associados

MAURÍCIO PEREZ BOTELHO
Energisa S.A.

MORVAN FIGUEIREDO PAULA E SILVA
Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S.A.

PAULO CEZAR CASTELO BRANCO CHAVES DE ARAGÃO
Barbosa, Müssnich e Aragão Advogados

SUPERINTENDENTE GERAL

EDUARDO LUCANO DOS REIS DA PONTE

COMISSÕES TÉCNICAS**COMEC – COMISSÃO DE MERCADO DE CAPITAIS**

TARCÍSIO BEUREN
Gerdau S.A.
Presidente

GERALDO SOARES
Itaú Unibanco
Vice-Presidente

COJUR – COMISSÃO JURÍDICA

HENRY SZTUTMAN
Pinheiro Neto Advogados
Presidente

NAIR SALDANHA JANSON
Bocater, Camargo, Costa & Silva
Advogados Associados
Vice-Presidente

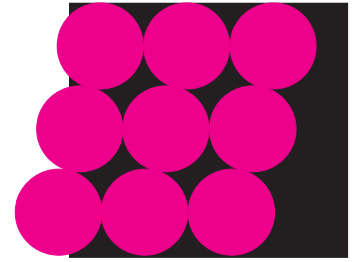
CANC – COMISSÃO DE AUDITORIA E NORMAS CONTÁBEIS

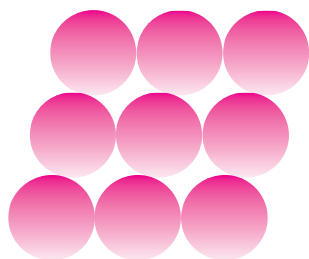
ARTHUR ALEXANDRE DOS SANTOS FILHO
PwC
Presidente

ROBERTO FREDERICO BATTAGLIOLLI
Duratex
Vice-Presidente

ADESÕES DE ASSOCIADAS

- Aidar & Ribeiro do Vale Sociedade de Advogados
- Aliansce Shopping Centers S.A.
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul S.A.
- Biosev S.A.
- BRB – Banco de Brasília S.A.
- Cais, Doniak, Rangel Ribeiro e Matta Nepomuceno Advogados
- Chediak, Lopes da Costa, Cristofaro, Menezes Cortes, Rennó Aragão Advogados
- Gaec Educação S.A.
- Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A.
- Madrona Hong Mazzuco Sociedade de Advogados
- Pinheiro Guimarães Advogados
- Tarpon Investimentos S.A.
- Ulhôa Canto, Rezende e Guerra Advogados
- Webfilings Brasil Relatórios Empresariais Online Ltda.





REPRESENTATIVIDADE

Em 31/12/2013, a Abrasca contava com 192 associados, com valor de mercado de 0,89 trilhão de dólares, representando 83% do valor de mercado das empresas listadas na BM&FBovespa. A Associação se faz representar nas seguintes instituições do mercado de capitais:

Associação Brasileira de Private Equity e Venture Capital (ABVCAP)

Thomás Tosta de Sá

Câmara Consultiva de Listagem (BM&FBovespa)

Antonio Duarte Carvalho de Castro

Carbon Disclosure Project – South America

Antonio Duarte Carvalho de Castro (Conselho Honorário) e Flávio Marassi Donatelli (Conselho Técnico-Consultivo)

Comissão Consultiva de Normas Contábeis (CVM)

Arthur Alexandre dos Santos Filho

Comitê Consultivo de Educação (CVM)

Ana Paula Marques e Cássio Namur

Comitê de Orientação para Divulgação de Informações ao Mercado (CODIM)

Yara Piauilino e Renata Lima

Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)

Alfried Karl Plöger e Alecsandro Broedel Lopes

Conselho Consultivo de Certificação do IBGC

Luiz Serafim Spínola Santos

Conselho Consultivo da Fundação IASC

Valeska Barros

Conselho Curador da Fundação de Apoio do CPC

Antonio Duarte Carvalho de Castro

Conselho Editorial Revista de Transparência (IBRACON)

Antonio Duarte Carvalho de Castro

Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN)

José Alexandre Buaiz Neto

Conselho de Regulação e Melhores Práticas do Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE

Luiz Serafim Spínola Santos

Conselho de Regulação e Melhores Práticas do Mercado de Capitais (ANBIMA)

Luiz Serafim Spínola Santos

Conselho de Supervisão de Analistas de Valores Mobiliários (APIMEC – Nacional)

Antonio Duarte Carvalho de Castro

Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF)

Almir Motta da Silva

Grupo de Trabalho Interagentes

Antonio Duarte Carvalho de Castro

Grupo de Trabalho sobre Documentos do International Accounting Standards Board (IASB)

Arthur Alexandre dos Santos Filho e Luiz Murilo Strube Lima

Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC)

Antonio Duarte Carvalho de Castro e Eduardo Lucano da Ponte

Instituto Brasileiro de Relações com Investidores (IBRI)

Luciana Paulo Ferreira

Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)

Arthur Alexandre dos Santos Filho, Alessandra Heloise e Eduardo Nogueira de Carvalho

O Relatório Anual da Abrasca se integra ao Anuário Estatístico das Companhias Abertas para demonstrar a sua representatividade no conjunto da economia brasileira, com relação, principalmente, à participação para a formação do PIB, impostos pagos, empregos e investimentos.

MP 627/13: CONCLUÍDA ADOÇÃO DO IFRS COM NEUTRALIDADE TRIBUTÁRIA

Ainda em julho de 2012, a Abrasca teve acesso à primeira minuta de conhecimento público, elaborada pela RFB, da medida provisória para extinguir o RTT e instituir o regime definitivo de tributação.

O assunto foi apresentado pelas autoridades como urgente o que levou a entidade a organizar reuniões no Rio e em São Paulo, somando quase 200 participantes. Desde então foram realizadas seis reuniões das comissões técnicas, onde foram montados quatro grupos de trabalho (GTs), dividindo a MP em subtemas.

Esses GTs elaboraram um conjunto de sugestões para aprimorar o texto da MP que foi levado à RFB em conjunto com outras entidades através de uma sequência de contatos. A minuta da Medida Provisória foi enviada para a Casa Civil onde ficou entre final de 2012 e novembro de 2013, quando foi publicada como MP 627/13.

A publicação da MP foi a resposta do Governo para eliminar os problemas trazidos pelo Parecer PGFN 202 e pela IN 1.397/13, conforme apresentando em outro tópico do presente Relatório Anual.

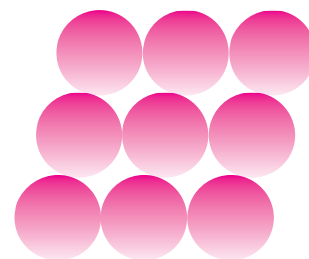
Quando da publicação da MP, em 12 de novembro de 2013, foi realizada uma reunião do GT para análise do texto, em seguida uma reunião conjunta da CANC (Comissão de Auditoria e Normas Contábeis) e da COJUR (Comissão Jurídica) da Abrasca com cerca de 70 participantes para ratificar os aperfeiçoamentos necessários no entendimento das companhias abertas. Em seguida, dentro do prazo regimental de cinco dias, foram elaboradas minutas de emendas parlamentares encaminhadas a diversos deputados e senadores, tendo sido todas efetivamente apresentadas, cobrindo todos os pontos identificados.

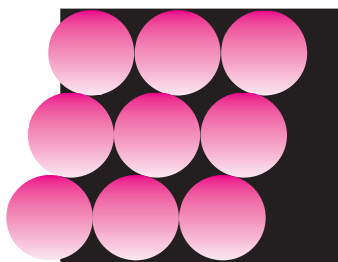
Nessa etapa, a Abrasca manteve entendimentos com as demais entidades que haviam trabalhado na elaboração de sugestões de emendas – a Confederação Nacional da Indústria – CNI, a Federação Brasileira de Bancos – Febraban, a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – Anbima e o Grupo de Estudos Tributários Aplicados – GETAP para alinhar os pleitos das entidades do setor privado.

Foi elaborado um documento com o resultado final de todo esse processo de análise que foi utilizado em inúmeras reuniões com os representantes da Receita Federal, Deputados e Senadores da Comissão Mista, além do relator da MP, Deputado Eduardo Cunha e do revisor, Senador Romero Jucá.

Os principais pleitos das companhias abertas foram contemplados na redação final da Lei:

- isenção irrestrita de incidência de impostos de renda dos dividendos distribuídos sobre os lucros “excedentes” entre 2008 e 2013;
- permissão de exclusão do ágio para fins fiscais nas operações com substituição de ações;
- redução do poder discricionário para desconsideração do laudo de avaliação por exigência de comprovação pela fiscalização de vícios e incorreções de caráter relevante;
- redução da base de cálculo das multas, deixando de incidir sobre o faturamento e passando ao lucro líquido, além de estabelecimentos de limites máximos;
- explicitação do aspecto societário na definição legal do conceito de dependência entre partes, viabilizando a exclusão do ágio para fins fiscais, na existência de relações apenas de natureza comercial, tecnológica, etc;
- tributação de PIS, COFINS, IR e CS por ocasião do efetivo recebimento das receitas e não de sua contabilização nos casos de contratos de concessões onde o direito de exploração é reconhecido como receita ou que tenham como contrapartida um ativo financeiro; e
- flexibilização do prazo para incorporação nos casos de operações sujeitas a aprovação de órgão regulador.





ABRASCA QUESTIONA PARECER PGFN 202/13 QUE SUSTENTA INCIDÊNCIA DE IR SOBRE DIVIDENDO

A Abrasca realizou reunião conjunta entre as comissões técnicas COMEC, COJUR e CANC para debater, dentre outros assuntos, o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN 202/13, que sustenta a incidência de imposto de renda sobre os dividendos distribuídos com base nos lucros “excedentes”, ou seja, os lucros das demonstrações financeiras em IFRS que excedem os lucros calculadas conforme padrão contábil vigente até dezembro de 2007.

Os presentes ressaltaram sua preocupação com o parecer da PGFN, sobretudo por expor as companhias à fiscalização dos últimos cinco anos de distribuição de dividendos. As comissões deliberaram levar pleito à PGFN e à RFB pela revisão do Parecer, o que foi feito, sobretudo pela exposição das companhias brasileiras que teriam de reter tributos sobre dividendos – legalmente isentos – de seus acionistas, inclusive no exterior.

Principalmente, foi considerado que o Parecer carece da necessária fundamentação legal, sendo provável que os contribuintes eventualmente autuados tenham grandes chances de contestar a exigibilidade do tributo. Ou seja, a tentativa de cobrança geraria muito contencioso, pouca arrecadação e um grande desgaste do mercado de capitais perante investidores domésticos e estrangeiros.

ABRASCA, CFC E IBRACON AFASTAM DEFINITIVAMENTE DUPLA CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO SOBRE DIVIDENDOS EXCEDENTES

A instituição da obrigatoriedade das empresas tributadas com base no lucro real elaborarem duas demonstrações contábeis – fiscal e societária- havia sido fortemente defendida por setores da Receita Federal do Brasil há cerca de três anos atrás. A Abrasca havia se manifestado muitas vezes contrária à proposta pelos imensos ônus que acarretaria para as companhias abertas. O assunto parecia superado, quando foi editada a Instrução Normativa 1397/13 da RFB tornando obrigatória a elaboração dos dois balanços.

Além disso, a IN regulou também a incidência de imposto de renda sobre os dividendos distribuídos com base nos chamados lucros “excedentes”, ou seja, do lucro societário que excedesse o lucro real colocado à disposição da tributação na pessoa jurídica, em linha com o Parecer PGFN 202/13 (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), cuja contestação pela Abrasca é objeto de outro item do presente Relatório Anual.

Diversas entidades manifestaram-se com veemência contra a IN, além da Abrasca. O marco final dessas iniciativas foi a realização de uma reunião com o Secretário da Receita Federal, em 3 de outubro de 2013, que resultou na divulgação de nota oficial, cuja redação foi aprovada por consenso, publicada pelos principais jornais, com o seguinte teor:

“O Conselho Federal de Contabilidade – CFC, a Abrasca – Associação Brasileira das Companhias Abertas, o IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil e o CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis, após reunião com Secretário da Receita Federal Carlos Alberto Freitas Barreto sobre a Instrução Normativa 1397/13, vêm a público divulgar a confirmação de que não haverá dupla contabilidade nem a tributação de dividendos, juros sobre capital próprio e equivalência patrimonial pela diferença entre critérios contábeis societários e fiscais até dezembro de 2013.

Na ocasião foi também informado que seria agilizada a emissão de Medida Provisória para neutralizar os efeitos indesejados pelas entidades do setor privado da Instrução Normativa n.º 1.397/13. A Medida Provisória 627/13, publicada em 12 de novembro, foi o instrumento pelo qual o Governo atendeu os pleitos.

ABRASCA PARABENIZA CFC POR MANIFESTAÇÃO CONTRA A INSTRUÇÃO RFB 1397/13, QUE OBRIGA A ELABORAÇÃO DE DOIS BALANÇOS E DISPÕE SOBRE IR DE DIVIDENDOS “EXCEDENTES”

O presidente da Abrasca, Antonio Castro, enviou carta ao Conselho Federal de Contabilidade (CFC) felicitando a entidade pelo Comunicado enviado à Receita Federal contra a Instrução Normativa 1397/13. Na carta, Castro parabeniza e se solidariza com a CFC pela “brilhante iniciativa e tempestivo posicionamento”.

No documento, o presidente da Abrasca diz que esperava contribuir com o Conselho na luta pela revogação da IN-RFB 1.397, “que traz um retrocesso nas práticas contábeis, desnecessário aumento de custos para as empresas brasileiras, dificultando as atividades empresariais, desincentivando o investimento em sociedades de capital aberto e trazendo graves danos à imagem do Brasil no exterior, além da perda de credibilidade e sensação de insegurança jurídica”.

A IN tornou-se, nos pontos mencionados, sem efeito pela MP 627/13 editada em 12 de novembro de 2013.

ABRASCA ENVIU CARTA AO SECRETÁRIO DE POLÍTICA ECONÔMICA PLEITEANDO O FIM DO IOF SOBRE DRS

O presidente da Abrasca, Antonio Castro, encaminhou correspondência ao Secretário de Política Econômica, Márcio Holland de Brito, pleiteando a revogação da incidência tributária do IOF sobre investimento em recibos de depósito de ações – DRS.

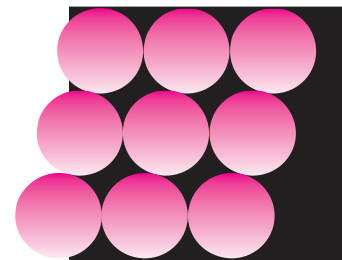
No pleito, que contou com o apoio da BM&FBovespa, foi reiterado que o IOF sobre investimento direto em ações, criado pelo Decreto 6.983/09, foi revogado em 1º de dezembro de 2011 e a existência do IOF sobre DRS, além de inibir fortemente as emissões externas, cria assimetria na formação dos preços das ações no mercado doméstico.

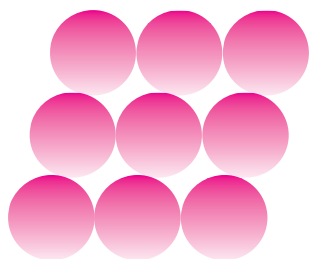
GOVERNO ATENDE PLEITO DA ABRASCA E ACABA COM IOF PARA EMISSÃO DE ADR

O Decreto nº 8.165/2013 reduziu a zero a alíquota do IOF incidente nas operações de cessão de ações que sejam admitidas à negociação em bolsa de valores localizada no Brasil, com o fim específico de lastrear a emissão de recibos de depósitos de ações, como os *American Depositary Receipts (ADR)*.

A medida atende ao pleito da Abrasca que, em maio de 2013, enviou carta ao ministro da Fazenda, Guido Mantega, contendo as principais conclusões do estudo sobre o impacto causado pela incidência de IOF na emissão de recibos de depósito de ações. O texto destacava os efeitos nocivos do imposto sobre o influxo de capitais e imagem do Brasil no exterior e chamava a atenção do principal responsável pela política econômica para o efeito negativo observado nos volumes de captação de recursos externos.

Além da carta, a Abrasca ainda sustentou seus pontos de vista em diversas reuniões presenciais com os técnicos do ministério. Especialmente na reunião agendada pela BM&FBovespa para discutir com o Ministro da Fazenda as propostas para incentivo ao mercado de acesso, o vice-presidente Alfred Plöger aproveitou para tratar do assunto, tendo contado com o apoio do Diretor Presidente da Bolsa. Na ocasião, todas as autoridades presentes concordaram quanto a necessidade de revogação da incidência do tributo, o que ocorreu algumas semanas depois.





PLEITO DA ABRASCA REDUZ MULTA DO SISCOSEV

Atendendo pleito da Abrasca e de outras entidades do mercado, o Governo enviou projeto para publicação da Lei 12.873/13 que, entre outros pontos, modifica o art. 57 da MP 2.158-35 que instituiu multa de 0,2% sobre o faturamento do mês anterior da empresa por erros e comissões das informações e obrigações acessórias tributárias do Siscoserv.

As novas multas contêm percentuais incidindo agora sobre o erro e omissão do valor das transações comerciais ou das operações financeiras informadas e não mais sobre o faturamento da empresa, o que diminui muito o seu impacto nas companhias abertas.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO ESCLARECE 43 DÚVIDAS DA CANC SOBRE O SISCOSEV

Representantes da Abrasca se reuniram com o diretor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), Maurício Lucena do Val, para debater dúvidas e apresentar as sugestões de aprimoramento do Siscoserv contidas na carta enviada pela entidade em novembro de 2012.

O Siscoserv servirá como banco de dados sobre compra de serviços no exterior para todos os órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

As informações solicitadas pelo fisco são, em regra, fornecidas através de interfaces entre os sistemas dos respectivos órgãos demandantes da informação e os sistemas das empresas. Este procedimento permite a entrega das informações em tempo hábil e garante a fidelidade e qualidade das mesmas.

A Abrasca apresentou 43 questões sobre: os meios necessários para prestação das informações; tipos de serviços e os meios de pagamentos; penalizações; limite de dispensa; contratos cujos objetos contemplam mais de um serviço; número e identificação fiscal (NIF); registro de venda de serviço X registro de pagamento; registro de aquisição de serviço X registro de pagamento; método de equivalência patrimonial e os registros das empresas coligadas e controladas; e, sugestões de aprimoramento.

As respostas foram disponibilizadas com exclusividade às associadas da entidade.

ABRASCA REALIZA SEMINÁRIO SOBRE OPORTUNIDADES E DESAFIOS DO SISCOSEV

A Abrasca realizou, com o apoio do escritório Salusse Marangoni Advogados e da PwC, o seminário “Oportunidades e Desafios do Siscoserv” com o objetivo de esclarecer as dúvidas das associadas sobre o tema. Os eventos ocorreram no Rio de Janeiro e em São Paulo, com a presença de mais de 200 participantes. O diretor do Ministério do Desenvolvimento, Comércio, Indústria e Comércio Exterior, Maurício do Val fez uma palestra no encontro realizado em São Paulo.

SEGURANÇA JURÍDICA PARA A PRÁTICA DE *STOCK OPTIONS*

A Abrasca iniciou os trabalhos sobre o tema através de debate na CANC e na COJUR sobre os aspectos tributários dos planos de opção de compra de ações e pagamentos baseados em ações. Foram analisados os casos recentes de autuações e decisões do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) de forma a encontrar soluções que viabilizem esses instrumentos, sem risco de contingências fiscais.

No CARF, a primeira companhia autuada acabou perdendo a causa por 3 votos a 2. Esses dois votos a favor da companhia foram entendidos como uma demonstração de que o assunto pode ser dirimido através de diálogo com a Receita Federal. A Receita está enquadrando os planos de *stock options* como remuneração dos executivos das companhias, sujeitos, portanto, às seguintes incidências: IR na fonte, contribuições previdenciárias devidas pelo empregado e pelo empregador.

Além disso, o participante deve declarar como remuneração em sua declaração de ajuste do Imposto de Renda. Ou seja, a Corte não reconhece a característica de operação mercantil nos contratos de *stock option*.

Adicionalmente há o entendimento de que o ganho de capital na alienação das ações deve ser oferecido à tributação. A RFB está se utilizando de argumentos contábeis e jurídicos de diversas fontes: direito comparado, orientações da CVM e Pronunciamentos do CPC.

Os debates nas Comissões Técnicas foram levados ao Conselho Diretor que ratificou a decisão de criar Grupo de Trabalho para aprofundar o estudo do assunto e propor um marco legal que permita a prática de *stock options* com segurança jurídica.

O Grupo de Trabalho foi constituído e entendeu que se o plano conseguir reunir, cumulativamente, as condições de voluntariedade, onerosidade e risco, haveria bastante possibilidade de enquadramento das *stock options* como ganho de capital em operação de natureza mercantil.

Foram mantidos contatos com o Ministério da Fazenda para debater as ideias. Por ocasião da edição da Medida Provisória 627/13, embora os debates internos não estivessem inteiramente concluídos, foi tomada a decisão de buscar aproveitar a oportunidade de apresentar uma emenda legislativa contendo as disposições propostas pelo Grupo de Trabalho.

A emenda foi apresentada e recebida favoravelmente pelo relator da MP, mas não contou com o apoio do Governo. Assim, decidiu-se continuar a estudar o assunto, debatê-lo com as companhias associadas e retomar os entendimentos com o Ministério da Fazenda para viabilizar a edição do marco legal que confira segurança jurídica à prática de *stock options*.

REDUÇÃO DA EXTENSÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS

Com a adoção do IFRS, as notas explicativas das demonstrações contábeis brasileiras representam, em média, 40% do espaço ocupado pelas publicações legais. O excesso de informações dificulta a adequada tomada de decisão por parte dos usuários das demonstrações contábeis.

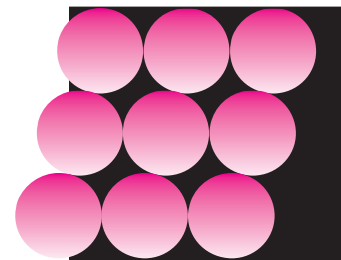
Além disso, dada a obrigatoriedade de veiculação publicitária em diários oficiais e jornais de grande circulação, os valores das publicações legais constituem-se num dos maiores custos para manutenção da condição de companhia aberta.

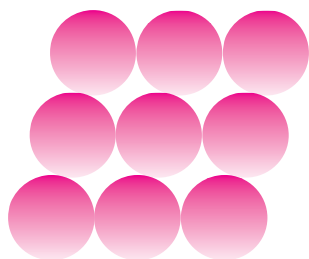
Por outro lado, a análise das notas explicativas publicadas nos últimos anos revela que ocorre extensa reprodução de textos normativos e inserção de notas sobre assuntos irrelevantes para as companhias cujas demonstrações são publicadas. Obviamente, esses casos mencionados são desperdício de tempo e dinheiro.

A Abrasca está promovendo diversas reuniões com o Ibracon, o CPC e a CVM para desenvolver um novo padrão de publicação de notas explicativas que melhore a qualidade da informação - nesse caso, menos é mais - e reduza os custos das publicações.

CENTRAL DE BALANÇOS

Foram mantidos contatos com a CVM sobre o projeto da Central de Balanços, que será a solução definitiva para os custos de publicação legal em diários oficiais. O projeto deverá ser examinado pela autoridade reguladora em 2014.





PROJETOS DE CÓDIGO COMERCIAL EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA E NO SENADO CONTÊM DIVERSOS PONTOS NEGATIVOS

Grupo de Trabalho formado pela Comec e Cojur discutiu a proposta de novo Código Comercial para avaliar os efeitos das mudanças previstas sobre o ambiente de negócios das companhias abertas brasileiras. Os projetos estão em andamento na Câmara dos Deputados (PL 1.572/11) e no Senado Federal (PLS 487/13).

Entre os diversos pontos negativos identificados pelo GT destacam-se: definição legal da “função econômica e social da empresa”, e os diversos requisitos a serem observados, o que prevê-se que venha a gerar insegurança jurídica; definição dos atos que representam a prática de concorrência desleal e conduta parasitária; princípio comercial de que há responsabilidade subsidiária dos sócios pelas obrigações sociais; criação da figura do “fiscal judicial temporário” determinado por juiz a pedido justificado de sócio com participação de pelo menos 5% no capital social; criação de regras específicas para processos judiciais em matéria empresarial, além daquelas previstas pelo Código de Processo Civil e pela Lei das Sociedades por Ações.

A Abrasca constatou que o projeto está tramitando com rapidez no Senado e lidera articulação do setor privado para que o tema seja debatido com mais atenção por parte da sociedade, pois representa riscos para todas as empresas brasileiras. O texto sugerido para o novo Código enfraquece a posição da pessoa jurídica e burocratiza o ambiente de negócios. Segundo a avaliação da Abrasca, reformas legislativas pontuais, de melhoria do direito mercantil, fazem muito mais sentido do que a elaboração de um novo Código Comercial.

ABRASCA OBTÉM ESCLARECIMENTOS SOBRE APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO 527, QUE TRATA DO LAJIDA/LAJIR, MEDIANTE CONSULTA À CVM

A pedido das companhias associadas, a Abrasca enviou à CVM consulta sobre o cálculo do LAJIDA, com base nas novas regras da Instrução 527, que estabeleceu consolidação de controladas em conjunto por equivalência e não mais pelo método de consolidação proporcional.

A consulta buscou verificar se, no cálculo do LAJIDA, deveriam ser considerados os ajustes de depreciação ou amortização, despesas financeiras líquidas e IR/CS das controladas em conjunto, que estão contidos dentro do resultado de equivalência.

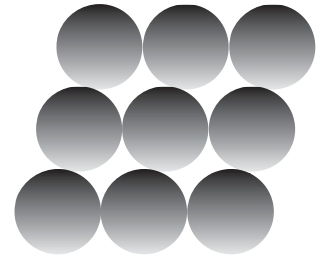
Em resposta, a CVM ratificou que o objetivo do cálculo do Lajida/Lajir, previsto no item II da Instrução 527/12, é o de preservar a essência do indicador tal como expresso em sua própria denominação, ou seja, o lucro ajustado pelos juros, tributos sobre o lucro, às depreciações, amortizações e exaustões. Nesse sentido, a referida Instrução veda quaisquer ajustes diferentes dos anteriormente mencionados na formação do indicador conforme expresso no item II da Nota Explicativa à Instrução CVM nº 527/12.

Concluindo, a CVM entende que a Instrução permite a representação adequada do Lajida/Lajir da companhia, tal como previsto em seu art. 3º, sem quaisquer ajustes diferentes daqueles expressos em seu próprio título. A companhia, se desejar, poderá fazer os ajustes que considere adequados utilizando a possibilidade prevista no art. 4º, observado o disposto nos seus parágrafos, bem como nos demais artigos da referida Instrução.

ABRASCA ASSINA MEMORANDO COM O CDP PARA APRIMORAR ESPECIALMENTE GESTÃO DE RISCOS AMBIENTAIS DAS COMPANHIAS

A Abrasca assinou Memorando de Entendimento com o CDP – Carbon Disclosure Project para aprimorar a gestão de riscos e melhorar as práticas de governança das companhias abertas, além de fornecer mais informações ao investidor. O acordo facilitará o desenvolvimento do Relato Integrado (One Report), uma dos projetos no qual a Associação está colaborando juntamente com diversas outras entidades e agentes de mercado, tais como BNDES e BM&FBovespa.

O CDP, sediado em Londres, reúne 722 investidores institucionais com ativos de US\$ 87 trilhões no mundo e possui o maior banco de dados corporativos ambientais hoje existente. Na América Latina são 68 grandes companhias que respondem, espontaneamente, ao questionário do CDP. Destas, 52 são brasileiras e dentro de um espaço de três anos a entidade pretende duplicar este número de respondentes.



ABRASCA INCENTIVA ASSOCIADAS A DESTINAR À FUNDAÇÃO DE APOIO AO CPC RECURSOS DOS TERMOS DE COMPROMISSO COM A CVM

A Abrasca enviou carta às suas associadas com o objetivo de sensibilizar as companhias a direcionarem os recursos oriundos dos Termos de Compromisso que venham eventualmente a firmar com a CVM para a Fundação de Apoio ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

A Abrasca entende que as atividades do CPC e da FACPC são de extrema relevância para o País e beneficiam a todos os brasileiros, contribuindo para o desenvolvimento dos negócios entre as empresas e entre nações, para o fortalecimento do mercado de capitais e para reduzir a percepção de risco em relação às empresas brasileiras.

A correspondência da Abrasca contribuiu para que um Termo de Compromisso firmado em 2013 fosse direcionado para a FACPC. Espera-se que o processo tenha continuidade para que o CPC continue contando com recursos adicionais necessários ao seu funcionamento.

ABRASCA MANIFESTA AO CFC PREOCUPAÇÃO DAS COMPANHIAS COM A TAXONOMIA XBRL COLOCADA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA

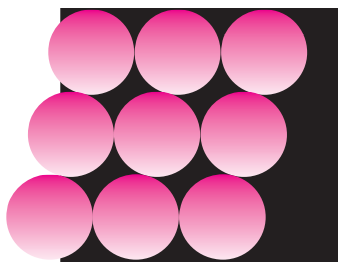
A Abrasca encaminhou carta ao Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em resposta à audiência pública sobre a taxonomia XBRL Brasil, manifestando a preocupação das companhias abertas sobre a condução do tema. No documento é destacado que as companhias focam na utilização do XBRL, conexas aos padrões IFRS, como uma ferramenta para tornar global a compreensão das suas demonstrações contábeis, o que não ocorreria se a taxonomia colocada em audiência fosse adotada.

A proposta colocada em audiência exigirá a elaboração de duas demonstrações em IFRS/XBRL diferentes para atender, por exemplo, à SEC e à CVM, frustrando o objetivo declarado desse padrão que é ser uma linguagem universal. Por isso, a Abrasca procura evitar a exigibilidade da adoção do XBRL no atual estágio de desenvolvimento dessa linguagem e da implantação do IFRS globalmente.

A correspondência da Abrasca acrescentou que a condução da implantação do XBRL no Brasil deve evitar transformar-se, na prática, na elaboração manual por consultores externos de mais um relatório pouco utilizado pelo público-alvo das informações: analistas e investidores.

ABRASCA E JORNAL BRASIL ECONÔMICO RENOVAM PARCERIA PARA DESCONTO NAS PUBLICAÇÕES DAS ASSOCIADAS

A Abrasca renovou a parceria com o Jornal Brasil Econômico (JBE) para oferecer descontos às companhias associadas na publicação de matérias legais. A utilização do “Selo Abrasca de Companhia Associada” dá direito a desconto de 73,81%. O uso do selo de aderente ao “Código Abrasca de Autorregulação” permite desconto de 86,33% sobre os valores da tabela de anúncios do JBE. A parceria estabelece também desconto de 30% no preço da assinatura anual do jornal.



ABRASCA APRESENTA SUGESTÕES NA REFORMA DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

A Abrasca enviou sugestões à minuta de Instrução colocada em audiência pública pela CVM para alterar a Instrução 480/09 que criou o Formulário de Referência da Empresa (FRE). A proposta de reforma acrescenta cinco importantes anexos ao FRE: (i) declarações individuais do presidente e do diretor de relações com investidores; (ii) aumentos de capital; (iii) representante de acionista estrangeiros; (iv) informações sobre fatores de risco e principais riscos de mercado (Seções 4 e 5 do FRE) e (v) transações entre partes relacionadas.

A Associação debateu a proposta apresentada pela autarquia, que trouxe pontos positivos, aproveitando a oportunidade para sugerir uma série de simplificações no preenchimento do FRE e nos novos anexos da minuta, sobretudo no Anexo V desenvolvido para qualificar as transações com partes relacionadas.

???Até ao final de 2013, a nova instrução ainda não havia sido editada.???

ABRASCA APOIA DIVULGAÇÃO DE FATOS RELEVANTES VIA SITE

A Abrasca enviou sugestões à CVM sobre a minuta de Instrução que trata da divulgação de fatos relevantes por meio de portais de notícias na internet. A implementação desta mudança trará mais agilidade ao processo de divulgação de ato ou fato relevante e ampliará o alcance da informação, além de representar melhor relação custo/benefícios para as companhias abertas.

A Instrução Normativa CVM 547 foi editada em 05 de fevereiro de 2014, efetivando a possibilidade de divulgação dos fatos relevantes exclusivamente por meio eletrônico.

SUGESTÕES PARA REFORMAR NORMAS SOBRE FUSÕES E AQUISIÇÕES

A Abrasca enviou à CVM várias sugestões sobre a minuta de instrução para reforma das normas sobre fusões, aquisições, cisões, incorporações e incorporação de ações, alterando a Instrução CVM 319, de 03 de dezembro de 1976. Um dos principais pontos abordados foi o dispositivo que trata a responsabilidade dos administradores na prestação de informações.

No entender do Grupo de Trabalho reunido pela Abrasca, não é viável exigir que o administrador de determinada companhia aberta se responsabilize pelas informações prestadas por outras sociedades que não administra ou exigir que o administrador tenha total conhecimento da “regulação aplicável” a outros tipos jurídicos, como sociedade limitada ou sociedade estrangeira.

Outro ponto questionado pela Abrasca foi o dispositivo estabelecendo que o fato relevante sobre uma operação fosse divulgado com antecedência mínima de 15 dias antes da data de realização da assembleia geral que irá deliberar sobre a operação.

Além desse, os seguintes pontos foram abordados na Carta da Abrasca: data base para divulgação de demonstrações financeiras; elaboração de demonstrações financeiras pro forma; laudo de avaliação; critérios de liquidez; dispensa de divulgação de informações e demonstrações financeiras, entre outros tópicos.

A nova 319 ainda não havia sido publicada até o final de 2013.

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO MERCADO DE ACESSO E À MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS PARA AS COMPANHIAS ABERTAS

A Abrasca vem participando do projeto para aumentar o número de empresas no mercado de capitais brasileiro através da formulação de proposições cujos benefícios se estendam também às companhias já abertas. Não faz sentido criar melhores condições para as companhias entrantes sem que os emissores que já participam do mercado recebam o mesmo tratamento.

A entidade enviou documento às CVM contendo algumas propostas direcionadas a três questões principais:

- 1) Financeira – redução do custo da manutenção de companhias abertas;
- 2) Fiscal – simplificação da tributação e isonomia do tratamento tributário dos diversos ativos; e
- 3) Regulatória – simplificação das exigências feitas às companhias abertas.

Em adição, a Abrasca também desenvolveu esforços conjuntos com as demais entidades do mercado para promover o acesso de novos emissores ao mercado de capitais.

ABRASCA TRABALHA PARA QUE O RELATO INTEGRADO RACIONALIZE A TRANSPARÊNCIA DAS COMPANHIAS E NÃO SEJA MAIS UMA OBRIGAÇÃO

O Relato Integrado é uma iniciativa do IIRC – International Integrated Reporting Council, organização não governamental criada para divulgar o conceito de relato único por parte das coperações, que visa integrar, em um único documento, o relatório da administração, as demonstrações contábeis e as informações sociais e ambientais.

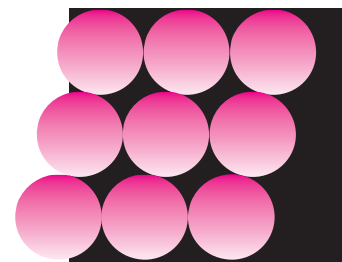
A Abrasca vem trabalhando junto ao comitê do Relato Integrado, coordenado pelo BNDES, para evitar que o IIRC se constitua apenas mais uma obrigação para as companhias abertas. O objetivo da Associação é que a iniciativa possa trazer mais transparência para o mercado de capitais sobre as informações das companhias abertas e também venha a abreviar o esforço de reporte das companhias consolidando os inúmeros documentos que hoje são preparados e disponibilizados para o mercado.

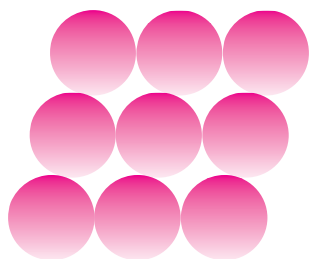
15º ENCONTRO NACIONAL DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES E MERCADO DE CAPITAIS RECEBE MAIS DE 1000 INSCRIÇÕES

A Abrasca e o IBRI realizaram em julho a 15ª Edição do Encontro Nacional de Relações com Investidores e Mercado de Capitais, que contou com a presença de quase mil participantes entre executivos das áreas de relações com investidores, gestão financeira e de planejamento das companhias abertas, além de autoridades, dirigentes de entidades e demais profissionais ligados ao mercado financeiro e de capitais.

Foi a primeira edição realizada nas instalações da Fecomércio/SP, sendo todo o primeiro piso do prédio destacado para a área de exposições com os *stands* dos patrocinadores. Destaque para a BM&FBovespa que instalou uma cópia da emblemática campanha de abertura do pregão em seu *stand*.

Dentre as apresentações, cabe destaque para a palestra do *keynote speaker* do evento, André Esteves, CEO do BTG Pactual, que falou sobre a perspectiva para a economia mundial. Outros temas do evento foram: – Atração de novas empresas para o mercado de capitais; o que tira o sono do RI?; Nova Realidade das Relações com Investidores: O RI de Dívida; e Relatórios: a transparência eficiente.





ABRASCA LANÇA REVISTA DO PRÊMIO CRIAÇÃO DE VALOR

Depois de cinco anos ocupando uma seção dentro do Anuário Estatístico das Companhias Abertas, o **Prêmio Abrasca de Criação de Valor** ganhou uma publicação específica, não só para dar mais espaço aos ganhadores como também ser um veículo de divulgação de idéias e propostas de mensuração de desempenho das companhias abertas brasileiras.

Para a realização do prêmio, lançado em 2008, foi desenvolvida uma metodologia, inédita no Brasil, para distinguir as companhias que apresentam o melhor caso de criação de valor a cada ano, além de se destacarem por sustentabilidade, controle de risco, transparência e atuação social.

O objetivo é incentivar as boas práticas de governança corporativa, princípio defendido pela Abrasca e postura exigida das empresas pelo mercado.

Marcopolo ganha Prêmio – Na edição de 2013, o comitê do Prêmio Abrasca de Criação de Valor, formado por 13 entidades do mercado, concedeu à Marcopolo S.A. o prêmio de melhor caso de criação de valor de 2012. A companhia criou 62,17% de valor aos seus acionistas, na média dos últimos três anos. Os analistas que avaliaram os resultados da Marcopolo atribuíram conceito excelente a todos os quesitos qualitativos da análise.

Os destaques setoriais foram conquistados pelas empresas dos seguintes setores: SÃO MARTINHO (Açúcar e Álcool); MINERVA (Alimentos); AMBEV (Bebidas e Fumo); LOJAS RENNERT (Atacado e Varejo); BRADESCO (Bancos e Crédito); HELBOR (Mercado Imobiliário); ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES (Educação); TRACTEBEL (Energia Elétrica); DURATEX (Papel, Celulose e Madeira); SABESP (Saneamento); CIELO (Serviços Financeiros); ODONTOPREV (Serviços de Saúde); CIA.HERING (Vestuário e Calçados); TOTVS (Tecnologia da Informação); e, TRIUNFO (Transporte e Logística).

A E&Y foi a empresa de auditoria responsável pela revisão e acompanhamento do Prêmio.

Desde a sua criação, o Prêmio foi outorgado à Drogasil (2008), Ultrapar (2009), CIA. Hering (2010), Braskem (2011) e Triunfo Participações (2012).

PRÊMIO ABRASCA MELHOR RELATÓRIO ANUAL 2013

Cemig, Souza Cruz, Eternit, Mafre, Banco Fibra, Volkswagen Serviços Financeiros e Sabesp foram as vencedoras da 15ª edição do Prêmio Abrasca Melhor Relatório Anual, anunciado no final de novembro.

Receberam ainda troféus, como Menções Honrosas – nas modalidades análise econômico-financeira, aspectos sócio-ambientais, estratégia, gestão de risco e governança corporativa – as companhias Algar Telecom, Oi S/A, Tractebel Energia, Itaú Unibanco e Banco Bradesco.

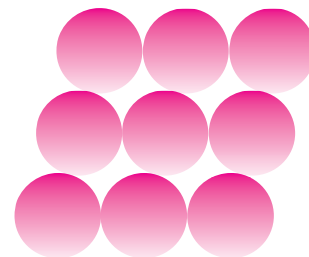
O prêmio foi criado para incentivar o aprimoramento do relatório anual das empresas. A iniciativa tem um objetivo educativo, na medida em que estimula a qualidade, a clareza, a transparência e o caráter inovador das informações contidas nos relatórios.

Disputaram o 15º Prêmio 99 empresas inscritas em cinco categorias: Companhia Aberta dividida em subcategorias: Grupo 1 (empresas com receita líquida igual ou acima de R\$ 3 bilhões) e Grupo 2 (empresas com receita líquida abaixo de R\$ 3 bilhões); Companhia Fechada dividida em Grupo 1 (empresas com receita líquida igual ou acima de R\$ 1 bilhão) e Grupo 2 (empresas com receita líquida abaixo de R\$ 1 bilhão) e Organizações não-governamentais.

Criado pela Abrasca em 1999, o Prêmio conta com o apoio institucional da Aberje, Amec, Anbima, Anefac, Apimec Nacional, Apimec-SP, BM&FBovespa, Ibef-SP, Ibgc, Ibracon e Ibri, cujos representantes constituem o júri. O idealizador do Prêmio é o Professor Lélío Lauretti e a coordenação é da Professora Lucy Sousa.

CONSELHEIROS DA PREVI PARTICIPAM DE CHAT SOBRE O CÓDIGO DE AUTORREGULAÇÃO DA ABRASCA

A Abrasca promoveu, em parceria com a Fundação de Seguridade Social do Banco do Brasil (Previ), um chat com conselheiros de administração e fiscais indicados pela fundação sobre o tema “Código Abrasca de Autorregulação das Companhias Abertas”. O debate contou com a participação de cerca de 30 conselheiros, além das colaboradoras da associação Elizabeth Machado e Elizabeth Benamor, responsáveis pelo monitoramento da observância dos dispositivos contidos no Código por parte das companhias aderentes.



ABRASCA PARTICIPA DO X ENCONTRO INTERNACIONAL CPC – NORMAS CONTÁBEIS INTERNACIONAIS

O vice-presidente Afried Plöger participou, como representante da Abrasca, do X Encontro Internacional CPC – Normas Contábeis Internacionais. Ele destacou que o Comitê completou oito anos de atividades e ao longo deste período emitiu 47 Pronunciamentos Técnicos, 21 Interpretações e 7 Orientações Técnicas, “todos os documentos objetivando fornecer às companhias e agentes do mercado elementos sobre como interpretar as normas editadas pelo IASB.

Esse desempenho só foi possível, disse ele, a partir dos esforços das entidades que compõe o Comitê: a Abrasca, o IBRACON, Fipecafi, BM&FBovespa, Apimec e o CFC. “Sem os esforços empreendidos por elas, arrisco afirmar que não teríamos atingido os resultados tão positivos, como os que o Brasil ostenta hoje em termos de convergência das normas contábeis”.

O Brasil é um caso de sucesso reconhecido internacionalmente na implantação do IFRS.

ABRASCA REALIZA 3º ENCONTRO DE CONTABILIDADE E AUDITORIA PARA COMPANHIAS ABERTAS E SOCIEDADES DE GRANDE PORTE

A Abrasca realizou, em parceria com o Ibracon, o 3º Encontro de Contabilidade e Auditoria para Companhias Abertas e Sociedades de Grande Porte. No evento foram abordados temas recorrentes da pauta contábil.

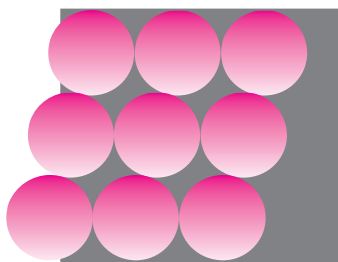
Destacamos: (i) Como melhorar a qualidade das informações contábeis das empresas; (ii) Novos desafios do IFRS para as empresas brasileiras; (iii) IFRS 13- Mensuração do valor justo; (iv) A MP que substituiu o RTT; (v) Pagamento baseado em ações; (vi) Parecer PGFN/CAT 202/2013; (vii) Sisconserv: uma visão sobre o sistema e sua implantação nas empresas; e (viii) Entendimento conceitual sobre materialidade e relevância para o bem da comunicação contábil das empresas.

O evento, que reuniu durante dois dias quase 250 participantes, tem como objetivo, além de agregar conhecimento, proporcionar a troca de experiência entre os profissionais que atuam no setor.

PRESIDENTE DA ABRASCA DEBATE DESENVOLVIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS EM EVENTO DA CVM E UNIVERSIDADE DE COLUMBIA

O Presidente da Abrasca, Antonio Castro, participou em dezembro do evento “Access of Medium Companies to Capital Markets”, promovido pela CVM em parceria com a Universidade de Colúmbia.

Antonio Castro falou sobre o desenvolvimento do mercado de capitais abordando os seguintes tópicos: limitações ao tamanho do mercado de capitais no Brasil; baixa alavancagem; o peso do estado na economia; simplificação das obrigações das companhias abertas; e, redução do custo de manutenção da condição de companhia aberta.



ANUÁRIO DA ABRASCA MOSTRA O GRANDE PESO DAS COMPANHIAS ABERTAS NA ECONOMIA BRASILEIRA

A Abrasca lançou em outubro, no Milenium Centro de Convenções, em São Paulo, a 9ª edição do seu Anuário Estatístico das Companhias Abertas 2012/2013. Os dados reunidos na publicação revelam os efeitos da retração econômica de 2012 no desempenho das companhias com ações listadas na BM&FBovespa.

A receita líquida das 354 empresas analisadas totalizou R\$ 1,74 trilhão, com crescimento de apenas 0,34% em relação ao ano anterior e o lucro líquido somou R\$ 139,4 bilhões, com queda de 32,6%. O patrimônio líquido consolidado chegou a R\$1,64 trilhão, o que significou uma alta de 3,75%.

Apesar deste desempenho, modesto em relação ao seu potencial, as empresas recolheram R\$ 75,7 bilhões em impostos, valor 16,21% superior ao de 2011. A participação dessas companhias na formação do Produto Interno Bruto (PIB) caiu de 17,90% para 17,30%. No ano passado, as companhias abertas contribuíram com a geração de mais de 2,47 milhões de empregos diretos no país.

ABRASCA REALIZA WORKSHOP PARA MOSTRAR O QUE OS GESTORES DE INVESTIMENTOS ESPERAM DAS COMPANHIAS ABERTAS

Quais os critérios que os Fundos de Pensão, os asset managers, o Bndes e a Finep utilizam para investir em empresas e projetos? Esta foi a principal questão respondida no Workshop “O que os gestores de investimentos esperam das companhias”, realizado pela Abrasca, no dia 16 de setembro no Milenium Centro de Convenções, em São Paulo.

Ao abrir o evento, que reuniu mais de 120 pessoas, entre presidente e diretores de companhias abertas e fechadas, analistas, investidores e administradores de carteira, o presidente da Abrasca, Antonio Castro destacou que o objetivo da iniciativa era estabelecer uma dinâmica oposta à habitual.

“Tradicionalmente são as companhias que se reúnem com investidores para apresentar resultados e perspectivas. O que queremos com esta iniciativa é conhecer o outro lado, ou seja, além de resultados operacionais, quais os fatores que os investidores profissionais acham relevantes para definir se uma empresa é sólida e representa, efetivamente um bom negócio”, acentuou Castro.

ABRASCA NA MÍDIA

No ano de 2013, a Abrasca obteve 351 inserções na mídia. Desse total, 84% ocorreram em veículos online (sites, agências e jornais que disponibilizam conteúdos na internet), 15% em revistas e jornais impressos. Isso nos dá uma média de 29,2 matérias/mês.

Nesse ano também a Abrasca optou por noticiário mais seletivo. Mesmo assim mantivemos a exposição em veículos do nosso interesse, marcando posição junto aos principais, como por exemplo:

Jornais: Valor Econômico, Brasil Econômico, DCI, Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, Estado de Minas, Hoje em Dia – MG, Extra, Jornal do Commercio (RJ).

Revistas: Capital Aberto, R.I., Época Negócios.

Rádio / TV: Rádio Eldorado, Globo News.

Veículos Online: Exame Online, Portal Estadão, Agência Estado, Folha Online, Portal Terra, Ig, O Globo Online, G1.

Redes Sociais: Em 2013 também decidimos investir na comunicação em mídias sociais e temos usado o TWITTER (@abrascaBR) e o LinkedIn como ferramentas, além dos apoios do Facebook e BLOG da Virtual Comunicação. Os resultados práticos, de interação, começam a aparecer em 2014.

AGENDA LEGISLATIVA DO MERCADO DE CAPITAIS

Projeto de Lei 32/1999 – EMENTA: Cria balanço social para as empresas que menciona. RESUMO: Obriga a elaboração de balanço social para empresas privadas com mais de cem funcionários. E regula o modelo de balanço. ANDAMENTO: Em 31/01/2011, Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA). Arquivado nos termos do Artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Publicação no DCD do dia 01/02/2011 – Suplemento ao nº 14. POSIÇÃO DA ABRASCA: Não recomendável a adoção de um padrão único para o balanço social. Tais demonstrações devem continuar sendo voluntárias. A Abrasca é contra.

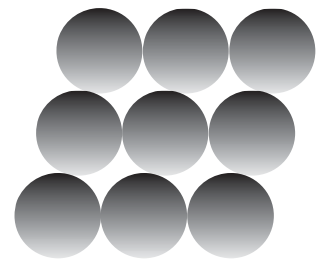
Projeto de Lei 2550/2000 – EMENTA: Dispõe sobre as ações ordinárias e preferenciais não reclamadas correspondentes a participação acionária em sociedades anônimas de capital aberto. RESUMO: Transfere para a propriedade da União as ações não reclamadas. ANDAMENTO: em 09/11/2005, Projeto em trâmite no Senado com o número 119/2005, aguardando retorno. Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (Mesa) – Remessa ao Senado Federal, através do Of PS-GSE/523/05. POSIÇÃO DA ABRASCA: expropriação de ações nominativas em razão de desatualização de cadastro é inconstitucional e, portanto, inadmissível. A Abrasca produziu sugestão de substitutivo. A Abrasca é a favor com alterações.

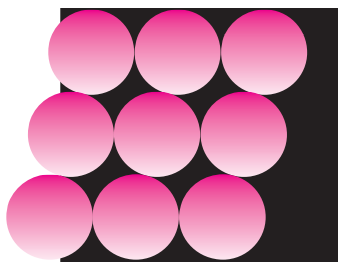
Projeto de Lei 2814/2000 – EMENTA: Altera o art. 60 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, fixando limites para emissão de debêntures, sendo oitenta por cento do valor dos bens gravados, próprios ou de terceiros, com garantia real ou cem por cento do patrimônio líquido, nos demais casos. Na hipótese de oferta pública, a CVM poderá, justificadamente, fixar outros limites. RESUMO: Impede a emissão de debêntures sem garantia, que ultrapassem o patrimônio líquido da empresa. ANDAMENTO: Em 24/03/2003, Coordenação de Comissões Permanentes (CCP) – Encaminhada à publicação. Parecer da Comissão de Finanças e Tributação publicado no DCD de 21/03/2003, Letra A, PÁG 8.965, COL 02. POSIÇÃO DA ABRASCA: A medida, sob o ponto de vista técnico do mercado de capitais e da distribuição de valores mobiliários, é ineficaz e contraproducente. Precisaria ser radicalmente aperfeiçoada. Da forma pela qual se apresenta, impede a utilização de debêntures em operações de securitização. A Abrasca é contra.

Projeto de Lei 5672/2001 – EMENTA: Elimina a permissão de dupla estrutura do capital, prevendo a existência de três classes de ações – ordinárias, de fruição e especiais e estabelece normas de transição, relativamente às ações preferenciais, entre outras alterações. RESUMO: Impede a emissão de ações preferenciais e dá prazo para compulsoriamente transformar preferenciais em ordinárias. ANDAMENTO: Em 27/04/2011, Comissão de Finanças e Tributação (CFT). Encerrado o prazo para emendas ao projeto. Não foram apresentadas emendas. POSIÇÃO DA ABRASCA: Intervenção autoritária e violenta sobre atos jurídicos perfeitos praticados pelo mercado no passado. Na prática, o próprio mercado tem desenvolvido mecanismos voluntários para resolver essa questão. A Abrasca é contra.

Projeto de Lei Senado 368/2005 – EMENTA: Altera o parágrafo único do art. 81 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o REAL, e dá outras providências”. RESUMO: Dá novas diretrizes para a reformulação do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN). ANDAMENTO: Em 10/08/2011, CAE – Comissão de Assuntos Econômicos. Situação: Matéria com o novo Relator Senador Antonio Carlos Valadares. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é a favor do projeto de lei e atuará pela sua aprovação perante a relatoria quando esta for designada.

Projeto de Lei Senado 214/2006 – EMENTA: Altera a redação do § 1º art. 111 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, para estabelecer a aquisição do direito de voto pelos titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com limitação desse direito, no caso de não pagamento de dividendos pelo prazo de três exercícios consecutivos. RESUMO: O projeto amplia o escopo do





dispositivo da Lei Societária para estabelecer que os titulares das ações preferenciais sem direito a voto passarão a ter essa prerrogativa se a companhia, pelo prazo de três exercícios consecutivos, não lhes pagar nenhum dividendo. ANDAMENTO: Em 28/02/2008, SEXP – Secretaria de Expediente. Situação: Remetido à Câmara dos Deputados. Ofício SF nº 155 de 28/02/2008, ao primeiro-secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando o projeto para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal (fls. 24 a 25). POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é contra o projeto, porque altera contratos juridicamente perfeitos, que são direitos estabelecidos em estatuto para os acionistas das companhias.

Projeto de Lei 961/2007 – EMENTA: Dispõe sobre a divulgação e o uso de informações sobre ato ou fato relevante e altera os arts. 27-D e 27-F da Lei nº 6.385/76. RESUMO: Dispõe sobre o que é relevante, sobre quais as modalidades de atos e fatos relevantes e as formas de divulgação ou de uso dessas informações. Ademais, a alteração do art. 27-D trata da equiparação da pena para quem contribui para a obtenção da vantagem indevida, e da possibilidade de medida cautelar no bloqueio dos recursos ilícitos. Enquanto que a alteração do art. 27-F dispõe sobre as multas cominadas para os crimes do art. 27-C e D. ANDAMENTO: Em 17/03/2014, Comissão de Finanças e Tributação (CFT). Devolvida sem manifestação. POSIÇÃO DA ABRASCA: O projeto tem alguns equívocos básicos, a começar pelo fato de que se baseia na Instrução nº 31, já revogada pela CVM, e substituída pela Instrução nº 358, que, recentemente, foi alterada pela Instrução CVM nº 547/2014. Ademais, o conceito de incluir na lei normas que devem ser flexíveis o suficiente para se adaptarem às circunstâncias do mercado parece altamente inconveniente. A Abrasca é contra engessar tais disposições em lei, devendo o tema continuar a ser regulado pela CVM.

Projeto de Lei Senado 164/2008 – EMENTA: Altera o caput do art. 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Sociedades por Ações), para aumentar de oitenta para noventa o percentual do preço mínimo a ser pago aos demais acionistas da companhia no caso de alienação do controle. RESUMO: O projeto propõe aumentar de oitenta para noventa por cento o percentual de tag along. ANDAMENTO: Em 03/02/2011, SARQ – Secretaria de Arquivo. Processo Arquivado. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca entende que não é oportuna a alteração do valor de 80%, previsto no art. 254, sobretudo devido ao fato de que as companhias já comprometem outras contrapartidas a ações preferenciais para compensar a diferença de 20%. Qualquer alteração no percentual de tag along implicaria rebalanceamento nas relações de troca entre ordinária e preferenciais de uma mesma companhia, gerando transferência indevida de riqueza entre grupos de acionistas.

Projeto de Lei 3401/2008 – EMENTA: Disciplina o procedimento de declaração judicial de descon sideração da personalidade jurídica e dá outras providências. RESUMO: Visa instaurar um incidente processual para permitir a ampla defesa toda vez que se pretender descon siderar a pessoa jurídica para atingir a responsabilidade de sócios e administradores. ANDAMENTO: Em 09/04/2014, Coordenação de Comissões Permanentes (CCP). Parecer recebido para publicação. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é a favor do projeto. Este é fruto de um trabalho do Plano Diretor, do qual a Abrasca participou do início até o seu encerramento em 2012.

Projeto de Lei 3804/2008 – EMENTA: Acrescenta o § 7º ao art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que “Dispõe sobre a sociedade por ações”. RESUMO: Obriga as companhias abertas a remeter a seus acionistas informações relativas à pauta de assuntos que serão deliberados na respectiva assembléia com maior antecedência. ANDAMENTO: Em 05/04/2011, Comissão de Finanças e Tributação (CFT). Encerrado o prazo para emendas ao projeto. Não foram apresentadas emendas. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é contra o projeto de lei. O assunto é satisfatoriamente regulado pela ICVM 481.

Projeto de Lei 4272/2008 – EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação das demonstrações financeiras para as sociedades de grande porte. RESUMO: Altera a Lei nº 11.638, de 2007. ANDAMENTO: Em 05/03/2012, Coordenação de Comissões Permanentes (CCP). Ao Arquivo – Memorando nº 8/12 – COPER. POSIÇÃO DA ABRASCA: Pretender estender às sociedades de grande porte publicações que já estão sendo questionadas em relação às sociedades anônimas abertas se configura um contrassenso. A Abrasca é contra o projeto de lei.

Projeto de Lei 5623/2009 – EMENTA: Define como alienação de controle de Companhia Aberta a transferência efetuada mediante incorporação por meio de troca de ações. RESUMO: Altera a Lei das Sociedades Anônimas (6.404/76), conforme está claro na ementa. ANDAMENTO: Em 05/03/2012, Coordenação de Comissões Permanentes (CCP). Ao Arquivo – Memorando nº 8/12 – COPER. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é contra a ideia.

Projeto de Lei Senado 95/2012 – EMENTA: Altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, para determinar que a negociação de títulos mobiliários no Mercado Brasileiro de Redução de Emissões, relativos a emissões de gases de efeito estufa evitadas certificadas em terras indígenas deverá ser previamente autorizada pela FUNAI. ANDAMENTO: Em 27/11/2012, Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. Matéria com a Relatoria. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca entende que o Projeto aumenta a burocratização do processo.

Projeto de Lei Senado 240/12 – EMENTA: Assegura a proteção dos interesses das empresas brasileiras, e suas controladas, que atuam no exterior, contra medidas restritivas ou arbitrárias dos Estados nos quais realizam suas atividades. ANDAMENTO: Em 1/08/2012, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Aguardando Designação do Relator. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é a favor da medida ao passo em que garante que o Governo Federal aplique sanções proporcionais às empresas estrangeiras que tenham sede nos mesmos Estados que determinaram lesões às companhias brasileiras.

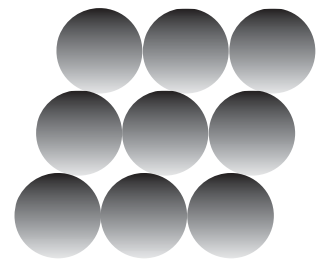
Projeto de Lei Senado 248/12 – EMENTA: Altera o art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, para estabelecer a possibilidade de prorrogação do prazo que suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor. ANDAMENTO: Em 06/03/2013 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Aguardando Designação do Relator. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é a favor do projeto.

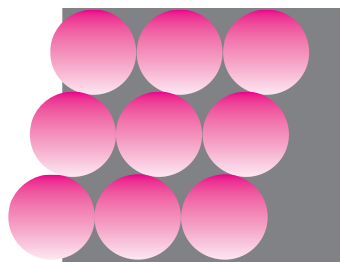
Projeto de Lei Senado 348/2012 – EMENTA: Altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para simplificar a constituição e o funcionamento da Sociedade Anônima de capital fechado que possua menos de vinte acionistas e patrimônio líquido inferior a cem milhões de reais. ANDAMENTO: Em 14/05/2013 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Matéria com a relatoria. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é a favor do projeto porque estimula a criação de novas sociedades anônimas e consequentemente potenciais novas emissoras de valores mobiliários.

Projeto de Lei 195/2012 – EMENTA: Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, para que possam emitir debêntures nas condições que especifica. ANDAMENTO: Em 18/07/2013 Coordenação de Comissões Permanentes (CCP). Ao Arquivo – Memorando nº 120/13 – COPER. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é a favor do projeto dado que estimula o crescimento da oferta de valores mobiliários no mercado brasileiro.

Projeto de Lei 3155/2012 – EMENTA: Altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a incidência de imposto de renda sobre a distribuição de lucros e dividendos pagos e creditados pelas pessoas jurídicas e sobre juros pagos e creditados a título de capital próprio, e a Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, que dispõe sobre o imposto de renda sobre rendimentos de títulos públicos adquiridos por investidores estrangeiros. ANDAMENTO: Em 25/07/2012, Coordenação de Comissões Permanentes (CCP). Ao Arquivo – Memorando nº 165/12 – COPER. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca foi uma das principais responsáveis por obter a isenção do IR sobre dividendos e juros sobre capital próprio, pelo que é contrária a qualquer revisão desse instituto por entender que esses proventos já sofrem tributação na pessoa jurídica.

Projeto de Lei 3182/2012 – EMENTA: Altera o § 1º do art. 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, introduzido pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, que “Dispõe sobre as Sociedades por Ações”. Define como alienação de controle de companhia aberta a transferência, efetuada mediante incorporação por meio de troca de ações. ANDAMENTO: Em 05/09/2013, Comis-





são de Finanças e Tributação (CFT). Encerrado o prazo para emendas ao projeto. Não foram apresentadas emendas. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é contra a revisão do conceito de alienação de controle, entendendo que o mesmo não se confunde com o conceito de incorporação.

MP 627/2013 – EMENTA: Altera a legislação tributária federal relativa a IRPJ, CSLL, PIS/PASEP e COFINS; revoga o RTT; dispõe sobre tributação de lucros auferidos no exterior; altera o DL 1.598, e as Leis 9.430, 9.249, 8.981, 4.506, 7.689, 9.718, 10.865, 10.637, 10.833, 12.865, 9.532, 9.656, 9.826, 10.485, 10.893, 11.312, 11.941, 12.249, 12.431, 12.716 e 12.844. ANDAMENTO: Em 07/04/2014, Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA). Remessa ao Senado Federal por meio do Of. nº 497/14/SGM-P. POSIÇÃO DA ABRASCA: A entidade é favorável à Instituição de um marco tributário definitivo em substituição ao RTT. A Abrasca trabalhou fortemente para desenvolver emendas que alinhassem o texto original da MP com a expectativa das Cias. Abertas, de manutenção da neutralidade tributária com a adoção do IFRS. A Abrasca é a favor do projeto.

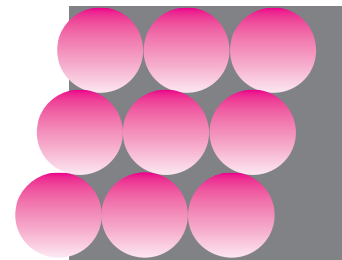
Projeto de Decreto Legislativo 1296/2013 – EMENTA: Suspende os efeitos da IN 1.397/13, que cria a dupla contabilidade – fiscal e societária – e normatiza a incidência de IR sobre dividendos pagos sobre lucros "excedentes". ANDAMENTO: Em 19/03/2014, Comissão de Finanças e Tributação (CFT). Retirada de pauta em virtude da aprovação de Requerimento do Deputado Afonso Florence, uma vez que o relatório da MP 627/2013 foi aprovado na Comissão Mista. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é a favor do Decreto. A aprovação pelo Congresso da MP 627/2013 eliminará a necessidade do Decreto 1296/2013.

Projeto de Lei 1572/2011 – EMENTA: Institui o Código Comercial. Disciplina no âmbito do Direito Privado, a organização e a exploração da empresa. ANDAMENTO: Em 22/11/2013, Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1572, de 2011, do deputado Vicente Cândido, que "institui o Código Comercial" (PL 1572/2011). Apresentação do Requerimento nº 75/2013, pelo Deputado Paes Landim (PTB-PI), que: "requer a abertura do prazo de emendas ao PL 1.572 de 2011 – Código Comercial no âmbito da Comissão Especial. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é contra, já que entendeu que diversos pontos, previstos, tanto no texto da Câmara, como no do Senado, dispensam a estrutura codificada. Mais ainda, que o projeto possui pontos negativos que podem inibir a atividade empresarial pelo significativo aumento de riscos e do ambiente de insegurança jurídica que seria criado pelas novas regras.

Projeto de Lei Senado 487/2013 – EMENTA: Reforma o Código Comercial. Altera do Código Comercial, que passa a ser dividido em três partes: I) Parte Geral, composta dos seguintes títulos: a) Do Direito Comercial; b) Da Pessoa do Empresário; c) Dos Bens e da Atividade do Empresário; d) Dos Fatos Jurídicos Empresariais; II) Parte Especial, que disciplina os seguintes trechos: a) Das Sociedades; b) Das Obrigações dos Empresários; c) Do Agronegócio; d) Do Direito Comercial Marítimo; e) Do Processo Empresarial; III) Parte Complementar, que contém as disposições finais e transitórias. ANDAMENTO: Em 12/03/2014 – SACEI – SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQ. Recebido neste órgão, nesta data. POSIÇÃO DA ABRASCA: A Abrasca é contra, já que entendeu que diversos pontos, previstos, tanto no texto da Câmara, como no do Senado, dispensam a estrutura codificada. Mais ainda, que o projeto possui pontos negativos que podem inibir a atividade empresarial pelo significativo aumento de riscos e do ambiente de insegurança jurídica que seria criado pelas novas regras.

ABRASCA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS COMPANHIAS ABERTAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 E PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Diretores e Administradores da
Abrasca – Associação Brasileira das Companhias Abertas

Examinamos as demonstrações contábeis da Abrasca – Associação Brasileira das Companhias Abertas (“Entidade”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da Abrasca – Associação Brasileira das Companhias Abertas é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela (administração) determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgação apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis da empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da empresa.

Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

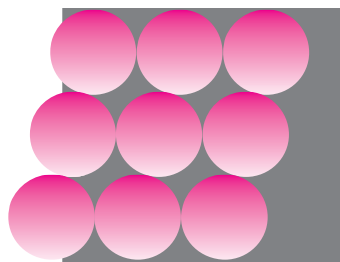
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Abrasca – Associação Brasileira das Companhias Abertas em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000).

São Paulo, 8 de abril de 2014.

Jorge da Conceição Filho – Contador – CRC nº 1RJ091940/O-4
MAP Auditores Independentes – CRC nº 2SP020649/O-2

Map
Auditoria





DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/DEZ/2013 E DE 2012

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em reais)

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
ATIVO		
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa (nota 3)	877.473	852.500
Contribuições a receber	29.922	43.235
Impostos a recuperar	-	1.097
Adiantamentos de salários e outros	<u>1.976</u>	<u>5.958</u>
	909.371	902.790
NÃO CIRCULANTE		
Investimentos	1	1
Imobilizado (nota 4)	<u>125.396</u>	<u>148.836</u>
	125.397	148.837
TOTAL DO ATIVO	<u>1.034.768</u>	<u>1.051.627</u>
	<u>2013</u>	<u>2012</u>
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Fornecedores	73.121	65.085
Contribuições sociais	11.023	12.189
Obrigações tributárias	3.261	5.516
Férias a pagar	43.892	47.841
Cursos e atividades especiais (nota 5)	415.811	453.310
Contribuições a apropriar (nota 6)	<u>331.803</u>	<u>327.793</u>
	878.911	911.734
PATRIMÔNIO SOCIAL (nota 7)		
Patrimônio social	139.893	295.392
Superávit (Déficit) do exercício	<u>15.964</u>	<u>(155.499)</u>
	155.857	139.893
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL	<u>1.034.768</u>	<u>1.051.627</u>

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em reais)

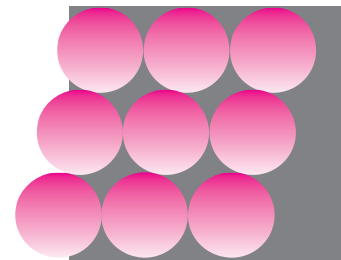
	<u>2013</u>	<u>2012</u>
RECEITAS ORDINÁRIAS (Nota 8)	<u>2.595.173</u>	<u>2.256.026</u>
	2.595.173	2.256.026
DESPESAS ORDINÁRIAS		
Pessoal (Nota 9)	(734.681)	(661.958)
Coordenação administrativa (Nota 10)	(397.556)	(371.822)
Assessoria de comunicação (Nota 11)	(145.906)	(139.684)
Outras despesas administrativas (Nota 12)	(372.807)	(366.320)
Comunicação	(74.161)	(85.872)
Viagens (Nota 13)	(207.468)	(209.863)
Aluguéis	(155.833)	(141.373)
Manutenção e equipamentos	(25.129)	(22.750)
Depreciações e amortizações	(27.226)	(30.617)
Despesas tributárias	(18.104)	(23.070)
Despesas financeiras	(8.278)	(6.626)
Receitas financeiras	101.494	119.012
Outras despesas gerais (Nota 14)	<u>(472.914)</u>	<u>(418.865)</u>
	(2.538.569)	(2.359.808)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas com publicações	<u>(40.640)</u>	<u>(51.717)</u>
	(40.640)	(51.717)
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	<u>15.964</u>	<u>(155.499)</u>

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 (Em reais)

	Patrimônio Social	(Déficit) Superávit Acumulado	Total
Em 31 de dezembro de 2011	237.593	57.799	295.392
Transferência do superávit acumulado	57.799	(57.799)	-
Déficit do exercício		(155.499)	(155.499)
Em 31 de dezembro de 2012	295.392	(155.499)	139.893
Transferência do déficit acumulado	(155.499)	155.499	-
Superávit do exercício		15.964	15.964
Em 31 de dezembro de 2013	139.893	15.964	155.857

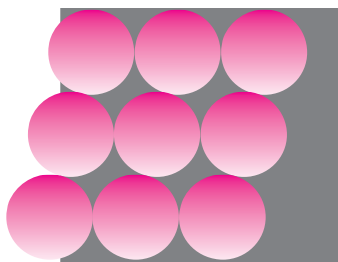
As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 (Em reais)

	2013	2012
Superávit / (Déficit) do exercício	15.964	(155.499)
Depreciação e amortização	27.226	30.617
Superávit / (Déficit) ajustado	43.190	(124.882)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Redução / (Aumento) nos ativos operacionais		
Contribuições a receber	13.847	(27.115)
Adiantamentos de salários e outros	4.370	(2.522)
	61.407	(154.519)
Aumento / (Redução) nos passivos operacionais		
Fornecedores	8.035	40.504
Contribuições sociais	(990)	993
Obrigações tributárias	(2255)	1.383
Férias a pagar	(3.949)	2.133
Cursos e atividades especiais	(37.499)	(127.447)
Contribuições a apropriar	4.010	24.560
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	28.759	(212.391)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de imobilizado	(3.786)	(5.306)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(3.786)	(5.306)
AUMENTO / (REDUÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	24.973	(217.697)
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	852.500	1.070.197
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	877.473	852.500
AUMENTO / (REDUÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	24.973	(217.697)

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINLIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 (Em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Abrasca – Associação Brasileira das Companhias Abertas, entidade sem finalidade de lucro, foi constituída em 21 de dezembro de 1971. São objetivos da Entidade:

- Colaborar com os poderes públicos competentes no aperfeiçoamento das medidas disciplinares do mercado de capitais e no que for de interesse geral das associadas.
- Colaborar com as entidades públicas e privadas vinculadas ao mercado de capitais no aperfeiçoamento dos sistemas e atos relacionados com a emissão, distribuição, intermediação e circulação de valores mobiliários ou títulos emitidos pelas associadas e quaisquer direitos a eles relativos.
- Participar, com a Bolsa de Valores, na indicação dos representantes das Companhias Abertas nos Conselhos ou outros órgãos daquelas entidades.
- Promover e fomentar a troca, entre as associadas, de informações, experiências e técnicas.
- Realizar ou fazer realizar estudos, investigações e pesquisas técnicas e administrativas.
- Acompanhar a evolução do direito do mercado de capitais no país e no estrangeiro.
- Coletar e divulgar informações e dados de interesse do mercado de capitais.
- Representar as Companhias Abertas, na forma permitida em lei, nos órgãos públicos do País ou quaisquer outras entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, em assuntos relativos aos fins sociais.
- Divulgar, debater e promover o mercado de capitais ou a economia de mercado em sentido amplo com empresas não associadas e o público em geral, que poderão participar de eventos, cursos, seminários e de outras atividades promovidas pela Entidade.
- Estabelecer convênios com outras entidades sem fins lucrativos para a realização de atividades que visem alcançar os objetivos da Entidade.
- Colocar à disposição de outras entidades sem fins lucrativos os serviços prestados nas suas finalidades institucionais.
- Promover as boas práticas corporativas das companhias abertas, por meio de códigos, manuais e outras iniciativas de autorregulação e boas práticas.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com às práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas Normas e Procedimentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC para Pequenas e Médias Empresas (NBC TG 1000), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board – IASB*.

Em 21 de setembro de 2012, o Conselho Federal de Contabilidade emitiu a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a interpretação da ITG 2002 – Entidade sem finalidade de lucro, aplicando-se aos exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2012, que não foi totalmente aplicada nas demonstrações contábeis da entidade, no exercício de 2013. A entidade estuda procedimentos e critérios para melhor adequação da referida resolução, por compreender que apesar de ser uma pessoa jurídica de direito privado sem finalidade de lucros, não exerce nenhuma atividade com fins de assistência social que utilize ou que tenha interesse na captação de recursos públicos, a exemplo de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, as quais detêm o título de Utilidade Pública Federal, fazendo jus ao Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social concedido pelo CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social. Interpreta que a condição de “IMUNE” previsto pela Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 150, inciso VI, letra b, o que exime a entidade de impostos.

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor. A Entidade não apresentou durante o exercício de 2013, resultado abrangente em suas operações.

Na preparação das demonstrações contábeis foram consideradas estimativas contábeis para registro de certos ativos, passivos e outras transações, bem como o exercício de julgamento por parte da administração da entidade na aplicação das políticas contábeis da entidade. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, estão divulgadas em notas nos seus referidos grupos.

Portanto, estas demonstrações contábeis incluem estimativas referentes à seleção das vidas úteis do ativo imobilizado, provisões necessárias para passivos contingentes, determinações de provisões para impostos e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação a estas estimativas.

O exercício social da entidade compreende o período de 1º de janeiro à 31 de dezembro de cada ano.

a) Demonstrações contábeis:

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e conforme as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards (IFRS)*) emitidas pelo *International Accounting Standards Boarding (IASB)* adaptadas para a legislação brasileira, quando aplicável. As demonstrações contábeis apresentadas em Reais, exceto quando estiver expresso em outra moeda.

b) Aplicações financeiras:

Estão demonstradas ao custo, acrescidas das remunerações contratadas e reconhecidas proporcionalmente até a data das demonstrações contábeis, não excedendo o valor de realização. Os ativos financeiros mensurados ao valor justo em contrapartida ao resultado financeiro foram classificados como mantidos para negociação.

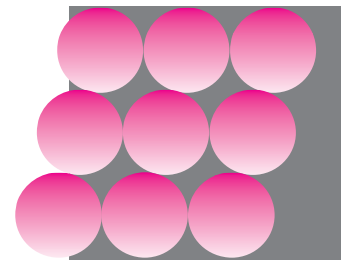
c) Imobilizado:

Os bens do ativo imobilizado são registrados pelo método de custo. As depreciações são calculadas pelo método linear e contabilizadas em função da utilização dos bens, conforme sua vida útil estimada.

d) Testes de realização dos ativos (Impairment Test):

Ao final de cada exercício social, o imobilizado é revisado para determinar se há qualquer indicação de que esses ativos sofreram uma perda por redução ao valor recuperável. Se houver indicação de um problema de recuperação, o valor recuperável de qualquer ativo afetado (ou grupo de ativos relacionados) é estimado e comparado com o seu valor contábil. Se o valor recuperável estimado for menor, o valor contábil é reduzido ao seu valor recuperável estimado e uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente em lucros e perdas.

Se uma perda por redução ao valor recuperável for subsequentemente revertida, o valor contábil do ativo (ou grupo de ativos relacionados) é aumentado para a estimativa revista de seu valor recuperável, mas sem exceder o valor que teria sido determinado caso nenhuma perda por redução ao valor recuperável tivesse sido reconhecida para o ativo (ou grupo de ativos relacionados) em exercícios anteriores. Uma reversão de uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente em lucros e perdas.



e) Demais ativos circulantes e não circulantes:

O ativo circulante e outros ativos não circulantes são apresentados ao valor de custo ou de realização, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

f) Férias:

As contas a pagar com as férias foram constituídas com base na remuneração e respectivos encargos sociais incorridos até a data do balanço.

g) Demais passivos circulantes e não circulantes:

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas, sendo seu registro realizado separadamente, quando incorrer.

h) Apuração do resultado:

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime contábil de competência.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Bancos	127.359	83.496
Aplicações financeiras	750.114	769.004
	<u>877.473</u>	<u>852.500</u>

Os valores registrados nestas rubricas são representados por recursos de disponibilidade imediata registrados ao custo e os rendimentos estão sendo registrados pelo regime de competência. As aplicações financeiras estão registradas em Certificados de Depósitos Bancários (CDB) e em Fundos de Renda Fixa que são remuneradas a taxas que variam entre 82% e 102,5% do CDI, podendo ser resgatadas antecipadamente, sem prejuízos dos rendimentos.

4. IMOBILIZADO

	Taxas anuais de depreciação	Custo	Depreciação acumulada	2013 Valor Líquido	2012 Valor Líquido
Máquinas e equipamentos	10%	61.942	56.401	5.541	6.775
Instalações	10%	116.188	61.840	54.348	63.309
Móveis e utensílios	10%	112.063	58.983	53.080	63.774
Computadores e acessórios	20%	185.652	173.749	11.903	14.190
Software	20%	5.222	4.698	524	788
		<u>481.067</u>	<u>355.671</u>	<u>125.396</u>	<u>148.836</u>

5. CURSOS E ATIVIDADES ESPECIAIS

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Contribuições especiais	2.432.621	2.574.372
Despesas	2.016.810	(2.121.062)
	<u>415.811</u>	<u>453.310</u>

As atividades especiais consistem em cursos, pesquisas, eventos ou divulgações relacionadas aos objetivos da Abrasca, que exigem recursos específicos que são obtidos com as associadas. As despesas e as contribuições recebidas relacionadas com a realização dessas atividades são controladas em conta de passivo, até a data de conclusão dos eventos, quando ocorre então a liquidação financeira e sua respectiva baixa para o resultado.

6. CONTRIBUIÇÕES A APROPRIAR

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Outras contribuições	331.803	327.793
	<u>331.803</u>	<u>327.793</u>

Estão registradas neste grupo as contribuições dos associados a apropriar recebidas antecipadamente correspondentes à trimestralidade, semestralidade e anualidade, que são transferidas para o resultado de acordo com o período de competência.

7. PATRIMÔNIO SOCIAL

7.1 PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social incorpora os resultados apurados em cada exercício, aprovados pela Assembleia Geral e as doações de bens patrimoniais.

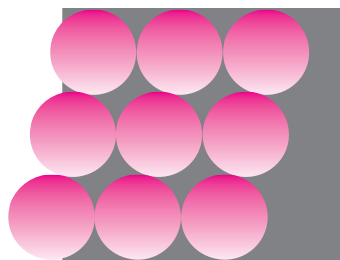
7.2 SUPERÁVITS (DÉFICITS) ACUMULADOS

São registrados neste grupo os valores do superávit/déficit do último exercício a ser submetido à apreciação da Assembleia Geral.

8. RECEITAS ORDINÁRIAS

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Mensalidades	2.200.141	2.004.627
Outras contribuições	395.032	252.399
	<u>2.595.173</u>	<u>2.256.026</u>

Registra as contribuições periódicas dos associados referentes a cursos, eventos, seminários e outras atividades promovidas pela Entidade.

**9. PESSOAL**

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Salários	228.867	219.281
INSS	91.394	87.708
FGTS	39.141	25.450
Gratificações	14.380	14.973
Anuênios	8.914	8.161
13º salário	21.202	19.898
Férias	21.198	19.271
Assistência médica	190.389	157.890
Vale-transporte	24.854	23.509
Auxílio refeição	36.910	33.815
Estagiários	43.485	50.723
Outros	13.947	1.008
	<u>734.681</u>	<u>661.958</u>

10. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Sociedade registra os gastos com prestação de serviços para o planejamento, organização, execução e coordenação da Entidade no montante de R\$ 397.556 (R\$ 371.822 em 2012).

11. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Registra os gastos com assessoria de imprensa, com os veículos de comunicação, no montante de R\$ 145.906 (R\$ 139.684 em 2012).

12. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Assessoria tributária	25.682	19.069
Assessoria jurídica	106.102	106.360
Coordenação de eventos	40.150	44.666
Processamento de dados	34.657	30.058
Assessoria econômica	148.582	146.700
Outros	17.134	19.467
	<u>372.307</u>	<u>366.320</u>

A Sociedade registra os gastos com assessorias, coordenação de eventos, processamentos de dados e demais despesas inerentes à Administração da Entidade.

13. VIAGENS

São despesas realizadas para participação em reuniões do Conselho Diretor, Comissões Técnicas e Grupos de Trabalho, bem como contatos com outras entidades do mercado e autoridades, além da presença em eventos ligados aos objetivos da Entidade. Também se destinam a atender à permanente manutenção das informações administrativas no Município de São Paulo, por ser a matriz da Abrasca ali localizada.

14. OUTRAS DESPESAS GERAIS

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Almoço e reuniões	9.593	18.045
Manutenção e conservação	29.972	29.320
Luz e água	19.973	21.947
Despesas com associações	7.000	36.860
Serviços gráficos	4.660	8.262
Material de escritório	7.451	11.010
Transporte	9.069	7.928
Material de limpeza	5.351	5.765
Livros, jornais e revistas	2.470	2.141
Copa e cozinha	8.490	12.612
Cópias e reproduções	392	100
Serviços de entrega	901	325
Taxas diversas	8.251	2.866
Autorregulação	354.995	257.380
Outros	4.346	4.304
	<u>472.914</u>	<u>418.865</u>

Com a adoção do Código de Autorregulação da Abrasca, conforme decisão da Assembleia Geral Extraordinária – AGE realizada em 30 de junho de 2011, foi montada uma estrutura profissional para monitoramento das associadas aderentes, cujas despesas são totalizadas nessa rubrica.

15. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, não havia operações em aberto envolvendo instrumentos financeiros derivativos. Nessas mesmas datas, o valor contábil dos instrumentos financeiros ativos, equivale, aproximadamente, ao seu valor de mercado. A Entidade não mantém instrumentos financeiros não registrados.

15.1 Gerenciamento dos riscos financeiros

A Entidade possui procedimentos de controles preventivos e detectivos que monitoram sua exposição aos riscos de crédito, de mercado, liquidez.

15.2 Gerenciamento de risco de liquidez

O risco de liquidez representa o risco de a Entidade enfrentar dificuldades para cumprir suas obrigações relacionadas aos passivos financeiros. A Entidade monitora o risco de liquidez mantendo caixa e investimentos prontamente conversíveis para atender suas obrigações e compromissos e, também se antecipando para futuras necessidades de caixa.

16. COBERTURA DE SEGUROS (NÃO AUDITADO)

A entidade mantém contratos de seguros com coberturas determinadas por orientação de especialistas, levando em conta a natureza e o grau de risco, por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais perdas significativas sobre seus ativos e responsabilidades. Apesar de não fazer parte do escopo de uma auditoria de demonstrações contábeis, disponibilizamos cópia de todas as apólices aos auditores, para comprovação da existência das referidas coberturas.

17. PASSIVOS CONTINGENTES

As declarações de imposto de renda dos últimos 5 anos encontram-se sujeitas a revisões pelas autoridades fiscais; demais impostos também estão sujeitos à revisão pelas autoridades, variando em cada imposto a prescrição.

18. COMPROMISSOS FUTUROS

A entidade possui os seguintes compromissos futuros:

ALUGUEL IMÓVEL: RUA DA CONCEIÇÃO, 105 - SALAS 1304 E 1305 - RIO DE JANEIRO/RJ	<u>Ano</u>	<u>Valor R\$</u>
	2014	20.630
		<u>20630</u>
ALUGUEL IMÓVEL: AV. BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 2504 - CONJ 151 - SÃO PAULO/SP	<u>Ano</u>	<u>Valor R\$</u>
	2014	58.800
		<u>58.800</u>

19. IMUNIDADE FISCAL

As contribuições previdenciárias e demais encargos sociais e tributários sobre a folha de pagamento e serviços de terceiros, bem como as declarações de isenções de imposto de renda e contribuição social estão sujeitas à inspeção e à aceitação pelas autoridades competentes por períodos variáveis de tempo e sujeitas a eventuais lançamentos adicionais.

A Abrasca goza da imunidade tributária no que se refere ao seu patrimônio, rendas e serviços para o desenvolvimento de seus objetivos, atendendo aos requisitos legais que asseguram esta imunidade.

A entidade durante o exercício de 2013 usufruiu dos benefícios fiscais nos seguintes montantes:

<u>Tributo</u>	<u>Valor em R\$</u>
IRPJ	184.394
CSLL	75.022
COFINS	78.148
ISS	130.246
Total	<u>467.810</u>

APROVAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Estas demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2013 foram aprovadas pela administração e autorizadas para emissão em 7 de abril de 2014.

Eduardo Lucano da Ponte
Superintendente Geral

Abel Mendes Pinheiro Júnior
Contador CRCRJ nº 33058784/0-5